

CÂMARA MUNICIPAL
DE
VILA NOVA DA BARQUINHA

TEXTO DEFINITIVO DA ACTA Nº 5 / 2008

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 12 DE MARÇO DE 2008, INICIADA ÀS 15:30 HORAS E CONCLUÍDA ÀS 18:30 HORAS.

A PRESENTE ACTA VAI SER APROVADA NA PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA E VAI SER ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO SR. VICE-PRESIDENTE E SECRETÁRIA.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Acta da Reunião Ordinária de 12/03/2008

ACTA Nº 5 / 2008

----- Aos doze dias do mês de Março do ano de dois mil e oito, nesta Vila de Vila Nova da Barquinha, no Edifício dos Paços do Concelho e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Vice-Presidente Senhor MANUEL MARIA FERREIRA HONÓRIO, os Vereadores Senhores: PAULO ALEXANDRE DA CUNHA TAVARES, RUI CONSTANTINO MARTINS e ROSA MARIA CLAUDINO FERNANDES GARRETT, comigo Ana Maria Simão de Castro Leal, Chefe da Divisão Municipal de Administração e Finanças, nomeada Secretária do Órgão Executivo Municipal, por deliberação Camarária de 28 de Outubro de 2005. -----

ABERTURA DA REUNIÃO

-----O Excelentíssimo Vice-Presidente declarou aberta a reunião e foram seguidamente tratados os assuntos constantes da Ordem do Dia (Anexo I), elaborada nos termos do artigo 87º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

FALTAS DE MEMBROS DA CÂMARA

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, considerar justificada a falta do Exmº. Senhor Presidente VITOR MIGUEL MARTINS ARNAUT POMBEIRO, por se encontrar numa reunião na CCDRLVT – Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Acta da Reunião Ordinária de 12/03/2008

Ponto Um da Agenda de Trabalhos

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR

-----APROVAÇÃO E ASSINATURA-----

A respectiva Acta foi aprovada, por unanimidade e vai ser assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e Secretário.-----

Passou-se de seguida à apreciação do seguinte expediente:

Ponto Dois da Agenda de Trabalhos

BALANCETE

A Câmara tomou conhecimento do balancete de Tesouraria, relativo ao dia 11 de Março que acusava o seguinte saldo em disponibilidades: 415.123,02€, desdobrado da seguinte forma:

— EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS —

- Trezentos e oitenta e três mil trezentos e sete euros e noventa e seis cêntimos.

— EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS —

- Trinta e um mil oitocentos e quinze euros e seis cêntimos.

A CÂMARA “ TOMOU CONHECIMENTO “



DECISÕES DO PRESIDENTE

Em cumprimento do disposto no número 3, do Art.º 65º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Ex^{mo} Sr. Presidente da Câmara deu conhecimento à Câmara das decisões tomadas no uso da delegação que possui, dos actos praticados em 06/02/2008.

Ponto Três da Agenda de Trabalhos

**Deferimento de obras por delegação*

DECISÃO DE 2008-02-06, deferir a Construções Carlos Barros & Filhos, Lda, com sede em Azenha – Abiúl, pedido de aprovação do projecto de arquitectura do processo de construção de moradia, anexo e muros, na Rua D. Afonso Henriques, Lote 8 - Atalaia.

DECISÃO DE 2008-02-06, deferir a José António Elias, residente na Rua Luís de Camões, nº 21 Rés-do-Chão, Cardal – Moita do Norte, pedido de aprovação do projecto de arquitectura do processo de alteração para instalação de Consultório Veterinário, na Rua dos Cravos, Cardal – Moita do Norte.

DECISÃO DE 2008-02-06, deferir a Francisco da Silva, residente no Entroncamento, pedido de aprovação do projecto de arquitectura do processo de construção de moradia, anexo e muro, na Rua Vale e Azevedo - Atalaia.

DECISÃO DE 2008-02-06, deferir a Ricardo Jorge Louro Horta Marques, residente na Rua Capitão Salgueiro Maia, Lote2, 2º esquerdo – Vila Nova da Barquinha, pedido de aprovação do projecto de arquitectura das alterações ao processo de construção de moradia, na Rua de Dissay – Vila Nova da Barquinha.



DECISÕES DO PRESIDENTE

DECISÃO DE 2008-02-06, deferir a Pedro Miguel Fernandes de Oliveira, residente na Rua Bairro Novo dos Bacelos – Tomar, pedido de aprovação dos projectos de especialidade do processo de construção de moradia, pelo prazo de 360 dias, na Rua da Fonte Santa, Madeiras – Praia do Ribatejo.

DECISÃO DE 2008-02-06, deferir a Sara Helena G. Marques Pinhão, residente no Entroncamento, pedido de aprovação dos projectos de especialidade do processo de construção de moradia, pelo prazo de 360 dias, em Casal dos Pintainhos, Madeiras – Praia do Ribatejo.

A CÂMARA “ TOMOU CONHECIMENTO “.



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Ponto Quatro da Agenda de Trabalhos

Documento: Proc.º n.º02/04, da Divisão Municipal de Urbanismo – Requerente – Urbiprado – Construções S.A.

ASSUNTO: Projecto de Loteamento

Síntese:

O requerente Urbiprado – Construções S.A., com sede na Rua Principal, Edifício Fátima, Loja 3, rés-do-chão, Fátima – Ourém, na qualidade proprietário de um loteamento urbano sito no Alto da Praça de Touros, solicita á Câmara se digne aprovar e juntar ao processo uma nova planta síntese rectificada (tela final).

A informação técnica sustenta:

-« Trata-se de nova planta síntese dando resposta ao condicionamento da informação anterior, com indicação dos afastamentos frontais do lote 5.

Não se vê inconveniente no deferimento».

DELIBERAÇÃO Nº 33/2008

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, CERTIFICAR NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA”.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Ponto Cinco da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação n.º 23 de 2008/03/06, da Divisão Municipal de Administração e Finanças



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

ASSUNTO: Escritura de Compra e Venda – terreno junto ao Cemitério de Atalaia

Síntese:

Face à necessidade da Autarquia proceder à aquisição de um terreno junto ao Cemitério Municipal de Atalaia, freguesia deste Concelho, não só para ampliação do mesmo, bem como para a concretização de outros investimentos, foram efectuados alguns contactos com o proprietário do terreno em questão – Sr. José Maria Reis da Silva.

O prédio tem a área de 28.000 m², e o montante acordado para a sua compra é de 135.658,80€ (cento e trinta e cinco mil seiscientos e cinquenta e oito euros e oitenta centimos), valor que será pago da seguinte forma:

- 31.995,00€ (trinta e um mil novecentos e noventa e cinco euros), no acto da celebração da escritura de compra e venda;

- 33.274,80€ (trinta e três mil duzentos e setenta e quatro euros e oitenta centimos), em Janeiro de 2009;

- 34.554,60 (trinta e quatro mil quinhentos e cinquenta e quatro euros e sessenta centimos), em Janeiro de 2010;

- 35.834,40€ (trinta e cinco mil oitocentos e trinta e quatro euros e quarenta centimos), em Janeiro de 2011.

Nestes termos, foi presente ao Órgão Executivo para apreciação e aprovação a minuta da escritura de compra e venda.

DELIBERAÇÃO Nº 34/2008

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A COMPRA DO TERRENO, NOS TERMOS DA PRESENTE INFORMAÇÃO”.

“ DELIBERADO AINDA POR UNANIMIDADE, APROVAR A RESPECTIVA MINUTA DA ESCRITURA DE COMPRA E VENDA “.



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Ponto Seis da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação n.º 21 de 2008/03/06, da Divisão Municipal de Administração e Finanças

ASSUNTO: Criação de Taxa devida pelo Serviço de Registo de Cidadãos da União Europeia – Lei n.º 37/2006, de 9 de Agosto

Síntese:

No seguimento da publicação da Lei n.º 37/2006, de 9 de Agosto, compete às Câmaras Municipais efectuar o registo dos cidadãos da União Europeia cuja estada em Território Nacional se prolongue por um período superior a três meses.

Nos termos do artigo 29.º do referenciado diploma legal o mencionado registo está sujeito ao pagamento de taxas a fixar por Portaria, sendo que o produto da taxa devida pela emissão do respectivo certificado de registo, sempre que seja efectuado junto da Câmara Municipal, reverte 50% para o Município e 50% para o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras.

Nestes termos, foi publicada a Portaria n.º 1637/2006, de 17 de Outubro, que fixa no seu artigo 3.º, o valor de 7,00€ (sete euros), sendo este agravado num total de 7,50€ (sete euros e cinquenta cêntimos), em caso de extravio, roubo ou deterioração dos certificados.

Uma vez que é uma taxa avulsa não incluída em qualquer texto regulamentar, a Divisão Municipal de Administração e Finanças sugeriu que a sua criação seja integrada na Tabela de Taxas e Licenças do Município, à qual se aditará as respectivas taxas depois de estas serem sujeitas a inquérito público e devidamente aprovadas pelo Órgão Executivo e Deliberativo do Município.

Nestes termos a Divisão Municipal de Administração e Finanças propôs:

1- *A criação da taxa devida pelo Registo de Cidadãos da União Europeia por período superior a três meses*, por força da competência legal do artigo 14.º, da Lei n.º 37/2006, de 9 de

**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

Agosto, no valor de 7,00€, sendo que 3,50€ (50% de 7,00€) da receita obtida reverte a favor para o Município e os restantes 3,50€ (50% de 7,00€), reverterem para o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras - SEF, de acordo com o previsto no artigo 29º, nº 2, da lei nº 37/2006, de 9 de Agosto de 2006.

Ao montante que será entregue ao Serviço de Estrangeiros e Fronteiras - SEF será deduzido o valor de 2,5%, para suportar as despesas administrativas, nos termos do disposto nos artigos 3º e 4º da Portaria nº 1637/2006, de 17 de Outubro:

2 - A criação da taxa devida em caso de extravio, roubo ou deterioração dos certificados, documentos e cartões ao abrigo do artigo 14º, da Lei nº 37/2006, de 9 de Agosto, no valor de 7,50€, sendo que 3,75€ (50% de 7,50€) da receita obtida reverte a favor para o Município e os restantes 3,75€ (50% de 7,50€), reverterem para o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras - SEF, de acordo com o previsto no artigo 29º, nº 2, da lei nº 37/2006, de 9 de Agosto de 2006.

Ao montante que será entregue ao Serviço de Estrangeiros e Fronteiras - SEF será deduzido o valor de 2,5%, para suportar as despesas administrativas, nos termos do disposto nos artigos 3º e 4º da Portaria nº 1637/2006, de 17 de Outubro.

DELIBERAÇÃO Nº 35/2008

A CÂMARA “ DELIBEROU POR MAIORIA COM A ABSTENÇÃO DO VEREADOR SENHOR PAULO ALEXANDRE DA CUNHA TAVARES, APROVAR AS REFERIDAS TAXAS PARA EMISSÃO DOS CERTIFICADOS DE REGISTO DOS CIDADÃOS DA UNIÃO EUROPEIA, NA PERCENTAGEM DE 50% PARA O MUNICÍPIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, Nº 2, DA PORTARIA Nº 1637/2006, DE 17 DE OUTUBRO, E REALIZAR O RESPECTIVO INQUÉRITO PÚBLICO “.



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Documento: Proposta de Deliberação de 2008/03/10, do Presidente da Câmara

ASSUNTO: Regulamento do Conselho de Coordenação da Avaliação

Síntese:

Tendo em conta o Decreto-Regulamentar nº 6/2006, de 20 de Junho, diploma que aplica à Administração Local o Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho da Administração Pública (Lei nº 10/2004, de 22 de Março e Decreto-Regulamentar nº19-A/2004, de 14 de Maio), e ainda:

- artigo 4º, nº 1, nos termos do qual, junto do Presidente da Câmara Municipal funciona um Conselho de Coordenação da Avaliação;

- artigo 4º, nº 10, compete ao Presidente da Câmara Municipal assegurar a elaboração do Regulamento de Funcionamento do Conselho de Coordenação da Avaliação;

o Exmº. Senhor Presidente propôs ao Órgão Executivo a aprovação do Regulamento do Funcionamento do Conselho de Coordenação da Avaliação.

O referido Regulamento do Funcionamento do Conselho de Coordenação da Avaliação, em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referentes a esta Acta (Doc.1).

DELIBERAÇÃO Nº 36/2008

A CÂMARA “ DELIBEROU POR MAIORIA, COM A ABSTENÇÃO DO VEREADOR SENHOR PAULO ALEXANDRE DA CUNHA TAVARES, APROVAR O PRESENTE REGULAMENTO.”

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Ponto Oito da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação n.º 08 de 2008/03/11, da Divisão Municipal de Desenvolvimento Social

ASSUNTO: Escola do 1º Ciclo de Tancos – Pessoal auxiliar afecto ao programa extra curricular

Síntese:

Com o decorrer dos anos tem vindo a aumentar o número de actividades e de iniciativas para apoio aos encarregados de educação das crianças residentes no concelho, uma vez que existiam algumas dificuldades em ocupar as crianças enquanto os familiares estão a trabalhar.

Nestes termos, e a fim de complementar estas actividades, a Divisão Municipal de Desenvolvimento Social propôs a atribuição de uma verba mensal no valor de 110,00€ (cento e dez euros), à Associação de Pais do Jardim de Infância e 1º Ciclo de Tancos, para o acompanhamento no transporte das crianças que integram o programa extra curricular.

DELIBERAÇÃO N.º 37/2008

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE APROVAR O SUBSÍDIO, NOS TERMOS DA PRESENTE PROPOSTA.”

Ponto Nove da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação n.º 09 de 2008/03/11, da Divisão Municipal de Desenvolvimento Social

ASSUNTO: Pedido de Apoio ACIAAR



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Síntese:

A Associação Centro de Interpretação de Arqueologia do Alto Ribatejo, tem levado a efeito diversas actividades, com o objectivo de aumentar a importância científica, dos trabalhos de investigação na região do Alto Ribatejo e em particular, do sítio arqueológico da Ribeira de Atalaia, que tem tido enorme relevância no estudo das primeiras ocupações humanas em território actualmente português.

Esta Associação pretende desenvolver acções de índole cultural, que possibilitem o conhecimento de Vila Nova da Barquinha, estando a organizar o 1º Seminário de Indústrias Líticas, com a participação de peritos estrangeiros nesta área.

Nestes termos, e tendo em conta a grande importância de eventos desta índole no Concelho, a Divisão Municipal de Desenvolvimento Social, propôs a atribuição de um subsídio a esta Associação que se traduz no pagamento de uma refeição com pratos típicos, para 20 pessoas no Restaurante “Tasquinha da Adélia”.

DELIBERAÇÃO Nº 38/2008

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATRIBUIÇÃO DO SUBSÍDIO, NOS TERMOS DA PRESENTE PROPOSTA”.

Ponto Dez da Agenda de Trabalhos

*Documento: **Proposta de Deliberação n.º 11 de 2008/03/11, da Divisão Municipal de Desenvolvimento Social***

ASSUNTO: Atribuição de Subsídio – Associação Cultural e Recreativa do Ramo do Meio – Madeiras

Síntese:



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Durante o ano de 2004 foi acordado com o Centro Regional de Segurança Social (CRSS) a instalação em regime experimental de um Centro de Dia nas Madeiras, nas instalações da Associação Cultural e Recreativa de Ramo do Meio – Madeiras.

A aprovação por parte do Centro Regional de Segurança Social foi possível devido à constituição de uma parceria local que envolveu a referida Associação, a Fundação Dr. Francisco Cruz e a Câmara Municipal.

Uma vez que durante o regime experimental registou-se uma frequência média de 13 utentes no Centro de Dia, julga-se suficiente para a instalação definitiva de um equipamento que possibilite uma resposta social e adequada à população.

Nestes termos, já foi entregue no Centro Regional de Segurança Social um processo que aguarda parecer, com vista à transformação do referido Centro numa Instituição Particular de Solidariedade Social.

Assim, e de forma a concretizar a referida obra, a Divisão Municipal de Desenvolvimento Social propôs:

1 – Afectar a este projecto o edifício da antiga Escola Primária de Madeiras que se encontra devoluta e ameaça ruir;

2 – Atribuir um subsídio à Associação Cultural e Recreativa do Ramo do Meio – Madeiras, no valor global de 17.200,00€ (dezassete mil e duzentos euros), para realização dos projectos de arquitectura e especialidades, a disponibilizar em 21 prestações mensais e iguais, com início em Abril de 2008 e termo em Dezembro de 2009.

DELIBERAÇÃO N.º 39/2008

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATRIBUIÇÃO DO SUBSÍDIO, NOS TERMOS DA PRESENTE PROPOSTA “.



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

*Documento: **Proc.º nº 03/06 da Divisão Municipal de Urbanismo – Requerente – Fábrica da Igreja Nossa Senhora da Assunção***

ASSUNTO: Pedido de isenção de pagamento de taxas

Síntese:

A requerente Fábrica da Igreja Nossa Senhora da Assunção, com sede na Rua Patriarca D. José – Atalaia, na qualidade de proprietária de um loteamento sito no Alto do Sr. Jesus da Ajuda – Atalaia, solicita à Câmara se digne isentá-la do pagamento das taxas devidas pelo projecto de loteamento.

A informação técnica sustenta:

-« Pretende-se a isenção do pagamento das taxas devidas ao projecto de loteamento da Fábrica da Igreja situado em Atalaia.

De acordo com o RMUE, alínea a), do nº 3, do artigo 68º, poderão ser isentas de taxas as Associações de natureza religiosa legalmente constituídas, pelas actividades que se destinem directamente á prossecução dos seus fins, e de acordo com a alínea b), também as instituições particulares de solidariedade social legalmente constituídas.

Estando a requerente incluída nestas situações, julgo que possa aceitar-se a pretensão».

DELIBERAÇÃO Nº 40/2008

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, ISENTAR DO PAGAMENTO DAS TAXAS DEVIDAS AO PROJECTO DE LOTEAMENTO A FÁBRICA DA IGREJA NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO, SITA EM ATALAIA, NOS TERMOS DA PRESENTE INFORMAÇÃO “.



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Ponto Doze da Agenda de Trabalhos

ASSUNTO: Atendimento ao Público

Síntese:

Esteve presente na reunião do Órgão Executivo o Sr. Luís Manuel Pinheiro Horta, residente na Rua da Fonte, nº 49 – Vila Nova da Barquinha, que questionou o Órgão Executivo sobre os seguintes pedidos, que efectuou a esta Edilidade:

1 – Em 5 de Novembro de 2008 requereu à Câmara licença para construção de dois vãos de portões com 2,5m x 2,5 m, num lote de terreno do qual é proprietário na Rua de Dissay – Vila Nova da Barquinha;

2 – Em 15 de Janeiro de 2008, o Município solicitou à Câmara que lhe fosse resolvido o problema criado com a deposição de terras junto ao muro do seu lote de terreno, terras estas que ali foram indevidamente depositadas e que julga serem provenientes das obras executadas no Ribeiro.

Relativamente à questão nº 1 o Sr. Vice-Presidente informou o Município, que em 14 de Janeiro de 2008, o requerente foi notificado para apresentar nos serviços os desenhos dos portões.

Face à questão nº 2, o Sr. Vice-Presidente informou o Município, que as obras de canalização do Ribeiro decorreram durante o ano de 2002, não tendo durante esse período, nem nos cinco anos subsequentes, havido qualquer reclamação acerca da deposição de terras provenientes da mesma, pelo que não é do conhecimento da Câmara Municipal, se as terras foram resultantes da escavação efectuada na obra.



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Neste sentido informou ainda o Sr. Vice-Presidente que já foi remetido ao munícipe um ofício desta Edilidade a dar conhecimento da posição desta Autarquia.

→ Finda a Ordem de Trabalhos, o Exmº. Senhor Vice – Presidente informou o Órgão Executivo que a reunião ordinária do próximo dia 26 de Março de 2008, vai ter lugar no dia 28 de Março de 2008, pelas 10:00 horas.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Acta da Reunião Ordinária de 12/03/2008

(1) PAGAMENTOS RATIFICADOS

A Câmara deliberou ratificar as decisões do Ex.^{mo} Sr. Presidente pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respectivo, sob os números _____

cujas importâncias, credores e fornecimento ou causa foram indicados, que totalizam a importância de _____

(1) PAGAMENTOS AUTORIZADOS

A Câmara deliberou, ainda, autorizar a efectivação dos pagamentos das despesas registadas no livro próprio sob os números 424 à 553, inclusive. _____

e também relacionados na nota anexa, no total de 95.602,76€ (noventa e cinco mil seiscientos e dois euros e setenta e seis cêntimos). _____

(1) ENCERRAMENTO (a) _____

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex.^{mo} Sr. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram dezoito horas e trinta minutos, pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente acta, que vai assinada por aquele Ex.^{mo} Sr. Vice-Presidente e Secretária. _____

(1) -Numeração seguida dos títulos.

(a) - Se houver período de intervenção do público referir o facto e fazer a súmula do que se passar na folha complementar sob o título respectivo.